|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| PROTOCOLO |  |  Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento **Indicação**  Moção Emenda | **Nº. 083/2025** |
| AUTOR: **PROFª. DANI MARTINS – PP** |

**Senhor Presidente:**

A Vereadora que a presente subscreve, requer à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado expediente ao. Exmo Srº **CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal de Jaraguari - MS** com cópias aos Senhores, **LUIZ CLÁUDIO PEREIRA MENDONÇA - Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e VANESSA MARIA VILELA DA SILVA - Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**, fazendo o seguinte pedido:

***PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DE UMA GRUTA DE ÁGUA SIMBÓLICA NAS ENTRADAS DA CIDADE DE JARAGUARI – MS, COM O TEMA “JARAGUARI TERRA DAS ÁGUAS NASCENTES” BEM COMO TORNAR A GRUTA QUE ABRIGA A PADROEIRA DO MUNICÍPIO “SANTA RITA DE CÁSSIA” NA PRAÇA MUNICIPAL FRANCISCO RIBEIRO GUIMARÃES, NUMA FONTE DE ÁGUA LUMINOSA***

**JUSTIFICATIVA:**

A presente Indicação tem como objetivo sugerir a construção de uma Gruta Simbólica nas entradas do Município, como forma de valorização da Identidade Cultural e Ambiental da nossa cidade, reconhecida como “Jaraguari Terra das Águas Nascentes”. Essa obra pode representar as riquezas naturais do nosso território, especialmente as nascentes e cursos d’água que são parte do nosso patrimônio e motivo de orgulho para todos os munícipes.

Na Praça Municipal além de embelezar a cidade e oferecer um ponto turístico simbólico, a Gruta também poderá servir como espaço para contemplação, recepção de visitantes e fortalecimento da imagem da cidade como referência em recursos hídricos e preservação ambiental.

Solicita-se ainda que a gruta seja construída com elementos naturais e ornamentada com plantas nativas e fontes d'água, refletindo o compromisso da gestão com o meio ambiente e a valorização da nossa história.

Plenário de Deliberações, Vereador Paulo Carrilho Arantes, 14 de maio de 2025.

**PROFª DANI MARTINS – PP**

**Proponente**